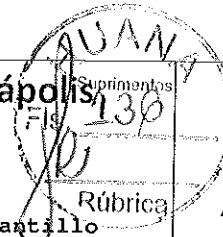




Hospital Estadual de Urgências de Anápolis
Dr. Henrique Santillo
Ordem de Compra

FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo
CNPJ: 01.038.751/0004-02

Fone Compras:(62) 3311-9116 - Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440



Nº PEDIDO

2000

Ano: 2018

DATA/HORA EMISSÃO

09/11/2018 15:33:15

Compra....:Programada

Cod. Fornecedor: 1237

Fornecedor: IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

Endereço...:AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - DISTRITO INDUSTRIAL - JUNDIAI - CEP 0

Contato...:CLAUDIONOR

Fone: 11-2136-8534

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
1	392	AR COMPRIMIDO		M3	240	8,9200	2.140,80
3	3448	DIOXIDO DE CARBONO KG		KG	96	15,9000	1.526,40
8	3607	NITROGENIO COMPRIMIDO		M3	2400	15,8500	38.040,00
2	3447	OXIDO NITROSO COMPRIMIDO KG		KG	1316	31,9600	42.059,36
7	6784	OXIGENIO COMPRIMIDO 10M³		M3	160	7,9000	1.264,00
5	3446	OXIGENIO COMPRIMIDO PPU 1M³ (OXIPPU)		M3	1000	35,0000	35.000,00
6	3603	OXIGENIO LIQUIDO REFRIGERADO - ONU 1073 C CL2.2 (OXILIQ)		M3	196148	1,6900	331.490,12

Tipo de Compra:Programada Previsão de entrega:

Valor total do pedido: 451.520,68

Condição de pagamento:30 ddl

Prazo:

Observações:

MATERIAL DESTINADO A COMPRA ANUAL DE GASES MEDICINAIS CONTEMPLANDO AJUSTE DE DEMANDA PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HUANA - BASE DE CÁLCULO NBR12188 x N° DE LEITOS PÓS AMPLIAÇÃO - SOLICITAÇÃO ATENDE REQUERIDO PELO TERMO DE REFERÊNCIA Nº2000/2018 PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO"

Comprador

Aldani Ribas da Silva

Coordenador - Suprimentos
Marcos Roberto Naves Gallo

Anápolis, 9 de Novembro de 2018

Diretor(a) Administrativo

Lazara Maria de Araújo Mundim de Souza

www.hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO / CEP: 75.083-440

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2000/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM
REGIME DE COMODATO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (gases liquefeitos e não liquefeitos) com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (tanques criogênicos estacionários e cilindros de armazenamento), visando atender às necessidades do HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.2.1 A contratação dar-se-á pelo regime de empreitada por preço unitário.

1.2.2 A presente contratação permite que sejam terceirizados os serviços de transportes dos itens de fornecimento, desde que sob total responsabilidade da fornecedora.

1.2.3 O valor estimado para contratação dos serviços, baseado no ajuste de consumo segundo a NBR12188 e preços praticados no exercício 2017/2018, é de R\$471.135,48 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

1.2.4 A licitação dar-se-á por menor preço global ofertado.

1.2.5 O serviço ora licitado, dar-se-á de modo contínuo, por tratar-se de fornecimento imprescindível para a operação do nosocômio, devendo os abastecimentos ocorrer sob demanda ou solicitação do gestor do contrato a ser designado pela superintendência da unidade quando da elaboração do contrato.

1.2.6 Este Termo de Referência foi elaborado por: Alexandre dos Santos Domingues, Supervisor de Apoio Operacional do HUANA, telefone 062 3311-9132, e-mail: apoio.operacional@hospitaldeurgencias.com.br.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Múltiplos fatores contribuem para a qualificação de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Os recursos humanos, a tecnologia instalada e os insumos formam a tríade responsável pela excelência no atendimento à população usuária.

2.2 Nessa vertente, o abastecimento de gases medicinais de forma contínua e ininterrupta ao Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo é imprescindível para o cuidar da vida. Referência em procedimentos de alta complexidade, o HUANA realiza atendimentos das mais variadas complexidades

2.3 É redundante mencionar a importância que o oxigênio medicinal tem em um EAS. É o gás mais importante nos ambientes de tratamento intensivo e nas salas de procedimentos cirúrgicos. Apesar de ser o mais utilizado nos equipamentos médico-hospitalares, como carros de anestesia e ventiladores pulmonares, o oxigênio não é o único gás inerente à tecnologia médica.

2.4 O elevado número de cirurgias implica na utilização de instrumentos e equipamentos que auxiliem o corpo médico na otimização do tempo das cirurgias e no aumento de sua

efetividade. O HUANA, por sua vez, possui um craniótomo, que, por utilizar o Nitrogênio Medicinal Gasoso como força motriz, exige um estoque mínimo de segurança.

2.5 Completam a lista de gases medicinais e com mesmo grau de importância: o protóxido de azoto (óxido nitroso) utilizado em procedimentos cirúrgicos com anestesia geral; o gás carbônico medicinal utilizado em insufladores de CO2 para procedimentos como o de videolaparoscopia; e o ar medicinal que serve como reserva em caso de pane do sistema de geração de ar comprimido.

2.6 Ratificamos que é dever do HUANA zelar pela saúde dos cidadãos que precisam de seus serviços, sendo fato impensável e impraticável a interrupção do abastecimento de gases medicinais.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Os materiais a serem adquiridos deverão observar a estrita obediência às especificações deste Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos com outras especificações, capacidades, quantidades ou unidades previstas;

3.2 A demanda prevista, e citada no objeto da contratação, para abastecimento tem por base as indicações da NBR12188 de acordo com o número de leitos por atividade.

3.3 A entrega do material/serviço deverá ser exclusivamente ao HUANA – Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, situado na Avenida Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária, Anápolis-GO, no prazo máximo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas contados a partir da solicitação oficial;

3.4 Os materiais deverão ser entregues, parcelados e exclusivamente, por orientação do setor demandante do HUANA, que determinará o local interno para entrega, além de se levar em conta os dias e horários de expediente;

3.5 A Contratada deverá executar fielmente a entrega de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização;

3.6 O fornecimento continuado de gases medicinais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos, e a entrega dos cilindros abastecidos, bem como as respectivas manutenções preventivas e corretivas;

3.7 Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados;

3.8 O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

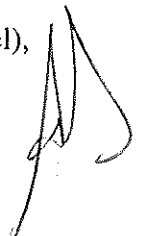
3.9 Não será admitido reabastecimento em cilindro que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

3.10 Acompanhado à entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer a orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

3.11 Quando da entrega e retirada dos cilindros, um servidor da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data de fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor responsável pelo recebimento, bem como o nome e a assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega.

3.12 Para o gás liquefeito:

a) Armazenamento em tanques criogênicos ou cilindros transportáveis (quando aplicável), segundo a resolução RDC 50 de 21 de Fevereiro de 2002 da ANVISA.



b) Instalações de suprimento por tanques criogênicos respeitando os padrões definidos (gradil, proteção, etc.) na norma NBR 12.188/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo compostas de uma unidade de suprimento primário (o tanque) e uma unidade de suprimento reserva (central de cilindros).

c) A central de suprimento deve ter a si acoplada uma unidade central de reserva para emergências, com acionamento automático quando houver falha de operação no suprimento primário.

d) Os cilindros da central de reserva deverão estar dimensionados para apresentar capacidade de autonomia de, no mínimo, 04 (quatro) horas para gases medicinais, incluindo ar comprimido ou ainda mais tempo de modo a atender os prazos de atendimento que a contratada venha a necessitar.

e) Os cilindros das centrais de reserva devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

3.13 Para os gases não liquefeitos:

a) Armazenados em cilindros os quais deverão seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

b) A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução 420/04 da ANTT. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

c) Cores padronizadas para os cilindros comodatados, conforme quadro abaixo:

- Ar Comprimido Medicinal Cinza e Verde
- Nitrogênio Cinza Claro
- Óxido Nítrico Azul Marinho
- Oxigênio Medicinal Verde
- Gás Carbônico Alumínio

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Instituir comissão de avaliação das propostas oriundas deste termo.

4.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, por servidor especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

4.3 Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até 30 (trinta) dias seguintes ao da entrega da Nota Fiscal ou Documentos de Cobrança com o devido ateste ao recebimento dos materiais/serviços;

4.4 Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6 Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

4.7 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências do HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;

4.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

4.9 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados;

- 4.10 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.11 Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 4.12 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 4.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os abastecimentos e serviços serão realizados no Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, Avenida Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária, Anápolis-GO, CEP: 75.083-440.
- 5.2 O prazo entrega dos produtos deverá atender as demandas e solicitações do responsável pelo contrato de acordo com o item 3.3.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 6.1 A contratada deve garantir os produtos, tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos, tais problemas, quando detectados, serão notificados pelo responsável pelo contrato e deverão ser solucionados em prazo máximo de 48h, ou, em caso de comprometimento da operação do nosocômio, em prazo a ser estabelecido pelo reclamante oficial.

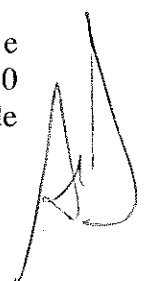
7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes ou de uma parte, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, no qual os aditivos não deverão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado. Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste será efetuado baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta ou validade da proposta.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

1. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
2. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
3. Pela perda do direito de gestão da unidade hospitalar pela Contratante;
4. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;
5. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE e CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de



indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados,

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO

9.1 A ADMINISTRAÇÃO GERAL da CONTRATANTE designará um Responsável Técnico, mediante portaria, devendo esta, ser encaminhada via ofício à CONTRATADA, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O responsável técnico do contrato terá por responsabilidade a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

10.1 Os gases que compõem o objeto deste Termo de Referência e suas referidas quantidades estão descritas na tabela abaixo:

DEMANDA ESTIMADA PARA CONSUMO AUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	CILINDROS EM COMODATO	UND	QUANT. ANUAL ESTIMADA	QUANT. MENSAL ESTIMADA
1	Oxigênio Líquido a 99,99 % de pureza, acondicionado em tanque(s) criogênico(s). *Tanque criogênico aplicado.	ZERO	m³	196.148	16.346
2	Nitrogênio Medicinal, com pureza de 99,99 acondicionado em cilindros de capacidade entre 7 a 1 lm³ em comodato.	8	m³	2.400	200
3	Dióxido de Carbono Medicinal com pureza de 99,0000%, acondicionado em cilindros em comodato	3	kg	96	8
4	Óxido Nitroso Gasoso (Protóxido de Azoto), acondicionado em cilindros em comodato	3	kg	1.316	110
5	Oxigênio Gasoso a 99,5% de pureza. (acondicionado em cilindros de 1m³, portátil e apropriado para transporte de pacientes).	36	m³	1.000	83
6	Oxigênio Gasoso a 99,5% de pureza. Acondicionado em cilindros de capacidade entre 7 a 1 lm³ em comodato	12	m³	160	13
7	Ar Sintético (Ar Comprimido Medicinal), Acondicionado em cilindros de capacidade entre 7 a 1 lm³ em comodato.	12	m³	240	20

11. DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas deverão ser compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e/ou seus anexos, de modo a atender as seguintes exigências:

- Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados, preferencialmente, em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- Prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

assinatura e o prazo de garantia dos produtos e/ou serviços.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

12.1.1 É condição obrigatória para habilitação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) junto à CEF: Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) junto ao TST: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) junto a Receita Federal do Brasil: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) junto ao Estado de emissão das faturas: Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND
- e) junto ao Município de emissão das faturas: Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

12.1.2 Cópias atualizadas dos seguintes documentos: Contrato Social, Cartão do CNPJ, Certidão de Regularidade da Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de falência

12.2. Habilitação Técnica

12.2.1 A proponente deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, comprovando já prestar ou ter prestado serviço em unidade de saúde pública ou privada de dimensões e especialidade compatível às do HUANA.

12.3. Vistoria Física

12.3.1 A vistoria física e presencial às instalações do HUANA para plena ciência da condição de instalação e o respectivo comprovante de comparecimento à visita é componente da Habilitação para participação no processo licitatório. A visita deverá ser agendada pelo endereço eletrônico: apoio.operacional@hospitaldeurgencias.com.br

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato.

13.2 É condição para pagamento da nota-fiscal/fatura/duplicata a apresentação das certidões citadas no item 12.1, que comprovarão a manutenção da habilitação ao fornecimento.

13.3 Quando houver descontos decorrentes do Acordo de Nível de Serviço, a Nota Fiscal deverá ser emitida já com o referido desconto;

13.4 O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta corrente que deverá ser efetuado o crédito.

13.5 O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual, indenizações a terceiros, por culpa ou dolo.

13.6 Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

13.7 À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações.

13.8 O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.



14. DO REAJUSTE

14.1 Para concessão de reajuste, o marco inicial conta-se da data de assinatura do contrato.

14.2 Os preços contratuais podem ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados no contrato e após ratificação por parte da Controladoria do HUANA que ratificará ou não o cálculo proposto.

15. DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

15.1 Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, vez que a Administração poderá buscar preços e condições mais vantajosas, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 Não obstante, comprovada a vantagem na prorrogação do contrato, o HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo deverá:

a) Assegurar-se de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova cotação de preços;

b) Realizar a negociação contratual para a redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

15.3 A Administração não poderá prorrogar o contrato quando:

a) Os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços;

b) A contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

15.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

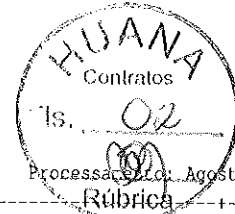
Anápolis, 24 de agosto de 2018

Elaborado por:

Alexandre dos Santos Domingues
Supervisor de Apoio Operacional
Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

Alexandre dos Santos Domingues

Sistema de Gestao Hospitalar - Controle de Estoque - Relatorio de necessidade de compra
FASA - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO
Emitido em: 24/08/2018 as 13:56 Pedido...: 002000/2018 Abertura: 09/08/2018
Entrega: conforme edital



Pag: 1

Codigo	Descricao do item	Unid.	Qtde.	Ultimo fornecedor	Ult. preco
392	AR COMPRIMIDO	M3	240,000	IBG - INDUSTRIA BRASILEI	8,9200
3447	OXIDO NITROSO COMPRIMIDO KG	KG	1.316,000	IBG - INDUSTRIA BRASILEI	31,9600
3448	DIOXIDO DE CARBONO KG	KG	96,000	IBG - INDUSTRIA BRASILEI	15,9000
3446	OXIGENIO COMPRIMIDO PPU 1M³ (OXIPPU)	M3	1.000,000	IBG - INDUSTRIA BRASILEI	35,0000
3603	OXIGENIO LIQUIDO REFRIGERADO - ONU 1073 C CL2.2 (OXILIQ)	M3	196.148,000	IBG - INDUSTRIA BRASILEI	1,7900
6784	OXIGENIO COMPRIMIDO 10M³	M3	160,000		0,0000
3607	NITROGENIO COMPRIMIDO	M3	2.400,000	IBG - INDUSTRIA BRASILEI	15,8500

Obs.: MATERIAL DESTINADO A COMPRA ANUAL DE GASES MEDICINAIS CONTEMPLANDO AJUSTE DE DEMANDA PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HUANA -
BASE DE CÁLCULO NBR12188 x N° DE LEITOS PÓS AMPLIAÇÃO - SOLICITAÇÃO ATENDE REQUERIDO PELO TERMO DE REFERÊNCIA N°2000/2018 PA
RA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME
DE COMODATO"

Total de itens: 7

Alexandre dos Santos Domingues
Superintendente de Apoio Operacional
HUANA

Carla P. Borges
Coord. Administrativo
HUANA

AUTORIZADO COTAÇÃO
EM 24/08/18
Lázara Mª de Araújo Mundim de Souza
Superintendência HUANA